



PROCESSOS N.º 987/2009

PROTOCOLO N.º 10.147.209-4

PARECER CEE/CEB N.º 471/09

APROVADO EM 11/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO –
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Informática - Área
Profissional: Informática, Subsequente ao Ensino Médio dos
Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual à Deliberação
nº 04/08 - CEE/PR.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4026/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Departamento de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Educação, do município de Curitiba, que por seu representante assim se manifesta:

O Departamento de Educação e Trabalho/SEED solicita o encaminhamento do presente protocolado ao Conselho Estadual de Educação, para aprovação do Plano do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio, dos Estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino, reestruturado conforme justificativa em anexo e adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.

O pleito está sendo realizado em protocolado único conforme acordado em reunião realizada em 05 de maio do corrente ano no CEE.

Anexo a este a relação dos Estabelecimentos da Rede Pública de Ensino, que ofertam o referido Curso, bem como cópia dos atos legais. (fls. 03, Memorando n.º 347/2009 do Departamento de Educação e Trabalho)



PROCESSOS N.º 987/2009

2. Justificativa do Departamento de Educação e Trabalho

O Departamento de Educação e Trabalho, num processo de construção coletiva, durante o ano de 2007, realizou três encontros, que totalizaram uma carga horária de 72 horas, com a participação de representantes dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, representantes das áreas de conhecimento dos Núcleos Regionais de Educação, um professor/docente da área técnica de cada curso e um pedagogo/docente. Os objetivos dos encontros foram: analisar, discutir e reestruturar os Planos de Cursos, necessidade apontada pelos professores da Rede Estadual que trabalham na Educação Profissional.

Embora o Departamento tenha concluído as atividades referentes à reformulação no ano de 2007, num processo democrático/participativo, o Ministério da Educação disponibilizou no final do mesmo ano o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio para consulta e, em 09 de julho de 2008, através da Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Educação, publicada em Diário Oficial da União em 10/07/08, lançou oficialmente o referido Catálogo, cuja normatização para o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná foi complementada pela Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, aprovada em 05/12/08. Para atendimento à citada legislação, os Planos de Curso reestruturados foram alterados para adequação ao contido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Cumpridas todas as etapas de reestruturação para atender às necessidades apontadas e a adequação ao estabelecido na Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e comunicação, Subsequente ao Ensino Médio, em protocolado único para os Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino que o ofertam relacionados em anexo, conforme acordado em reunião realizada em 5 de maio do corrente ano no CEE. (fls 04)

3. Relação dos Estabelecimentos de Ensino/Municípios/ NRE da Rede Pública Estadual que ofertam o curso: (fls.05)

Núcleo	Município	Estabelecimento de Ensino
Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	CE Teotônio Vilela
Cascavel	Cascavel	CEEP Pedro Boaretto Neto
Cornélio Procópio	Bandeirantes	CE Prof. Mailon Medeiros
Curitiba	Curitiba	CE. Profª Maria Aguiar Teixeira
	Curitiba	CE Francisco Zardo
Goioerê	Goioerê	CE Antonio Lacerda Braga
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	CE Floriano Peixoto
Paranavaí	Paranavaí	CE de Paranavaí
Pitanga	Palmital	CE Dr. João Ferreira Neves
	Pitanga	CE Antonio Dorigon
Toledo	Palotina	CE Santo Agostinho
	Toledo	CE Jardim Europa
Umuarama	Cruzeiro do Oeste	CE Almirante Tamandaré
	Umuarama	CE Pedro II
União da Vitória	União da Vitória	CE São Cristóvão



PROCESSOS N.º 987/2009

4. Dados Gerais do Curso

De:

Habilitação Profissional: Técnico em Informática – Suporte e Manutenção
Área Profissional: Informática
Carga Horária Total do Curso: 1000 horas

Para:

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Carga Horária Total do Curso: 1133 horas

5. Justificativa do Curso

De:

(...)

Tendo em vista os constantes avanços tecnológicos na área de Informática, tornaram-se necessárias mudanças na filosofia de qualificação e requalificação de profissionais oriundos do ensino médio, bem eximo atender aos quesitos da nova legislação sobre educação profissional vigente.

O mundo do trabalho está se alterando contínua e profundamente, pressupondo a superação das qualificações restritas às exigências de postos delimitados, o que determina a emergência de um novo modelo de educação profissional. Torna-se cada vez mais essencial que o técnico tenha um perfil de qualificação que lhe permita construir itinerários profissionais, com mobilidade, ao longo de sua vida produtiva. Um competente desempenho profissional exige domínio do seu “ofício” associado à sensibilidade e à prontidão para mudanças e uma disposição para aprender e contribuir para o seu aperfeiçoamento.

(...)

O Curso Técnico em Informática, com organização curricular subsequente, tem como proposto o desenvolvimento pessoal e profissional do educando procurando formá-lo com uma visão crítica e solidária, capaz de atuar no comércio, indústria e prestação de serviços, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos, bem como, colaborar na solução de problemas rotineiros no campo de atuação.

Tendo em vista a grande amplitude na área de informática no tocante às necessidades de aplicação de suas atividades, surge a necessidade de não se estabelecer uma única via fixa de ensino do tema.

Para:

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Informática visa ao aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.



PROCESSOS N.º 987/2009

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se, garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimento e cultura.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços, exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. (fls. 55 – 57)

6. Objetivos

De:

Formar jovens e adultos através da oferta de curso de Educação Profissional Técnico de nível Médio, visando à aquisição dos conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos que possibilitem a sua inserção no mundo do trabalho. Formar profissionais na área da Administração com compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva e da necessidade da apreensão dos fundamentos que regem este conhecimento. Possibilitar a formação de profissionais que dominem o conhecimento específico de sua área, pela compreensão dos fundamentos da ciência na atualidade. Propiciar aos educandos o desenvolvimento de capacidades cognitivas e sociais na perspectiva da atuação cidadã.

Para:

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.



PROCESSOS N.º 987/2009

- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de informática com a finalidade de consolidar o “saber-fazer”.
- e) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
- f) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
- g) Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples.
- h) Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
- i) Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
- j) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. (fls. 57 - 58)

7. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De:

O Técnico em Informática – Suporte e Manutenção atuará no mundo do trabalho, empregando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica.

Para:

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessária para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes e desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de softwares, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fls. 59)



PROCESSOS N.º 987/2009

8. Organização Curricular

Matriz Curricular

De:

ESTABELECIMENTO:					
MUNICÍPIO:				NRE:	
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUPORTE E MANUTENÇÃO				FORMA: SUBSEQUENTE	
TURNO:					
ANO DE IMPLANTAÇÃO:					
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA					
MÓDULO: 20					
DISCIPLINAS	SEMESTRES			H/A	Horas
	1º.	2º.	3º.		
FUNDAMENTOS DE INFORMÁTICA	2	-	-	40	33
INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	2	2	-	80	67
INGLÊS TÉCNICO	2	-	-	40	33
ARQUITETURA DE COMPUTADORES	4	4	-	160	133
REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS	2	4	4	200	167
SUPORTE TÉCNICO	4	4	-	160	133
SERVIÇOS DE INTERNET	-	2	-	40	33
GESTÃO COMERCIAL	-	-	2	40	33
METODOLOGIA CIENTÍFICA	2	-	-	40	33
RECURSOS HUMANOS	-	-	2	40	33
LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	2	-	-	40	33
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	-	2	2	80	67
BANCO DE DADOS	-	-	2	40	33
ANÁLISES E PROJETOS	-	2	4	120	100
PROGRAMAÇÃO WEB	-	-	4	80	67
TOTAL	20	20	20	1200	1000



PROCESSOS N.º 987/2009

Para:

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano				
Turno:					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUPOORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
TOTAL		22		24		22		1360	1133

9. Certificação

De:

O aluno após concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Informática – Suporte e Manutenção – Área Profissional: Informática, de nível médio.

Para:

O aluno após concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Informática.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Subsequente ao Ensino Médio dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual, relacionados no item 3, deste Parecer, à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.



PROCESSOS N.º 987/2009

Recomenda-se aos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual, constantes deste Parecer, tomar as devidas providências para cadastramento no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, conforme estabelece a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Departamento de Educação e Trabalho/SEED para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 11 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB